

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º118  
28/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I

2

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS MAD ICM 1 2022	DTS MTA 26 2022
DTS ICM 6 2022	DTS PDE PEP 48 2022
DTS EST 7 2022	DTS GCT 1 2022
DTS SGC 4 2022	DTS GCT 2 2022
DTS MTA 25 2022	DTS GCT 3 2022

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

IN PROGEPE 24 2022  
IN GAR RET 34 2022  
IN GAR RET 35 2022  
IN PROPLAN 6 2022  
IN PPGCP 1 2022

### SEÇÃO II

46

#### **EDITAL, CONVÊNIO, COMUNICADO E OUTROS.**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEP 1 2022  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGF 1 2022  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEE 1 2022  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 01 2022 (RETIFICAÇÃO Nº2)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 03 2022 (RETIFICAÇÃO Nº1)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 5 2022  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICM 1 2022  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO NAL 2 2022 (RESULTADO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2022 (RESULTADO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GAR RET 1 2022 (RESULTADO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 5 2022 (RESULTADO)  
EDITAL PPGCAPS 1 2022 - FLUXO CONTÍNUO  
EDITAL PRJ 2022 (MACAÉ) - 2º SEMESTRE  
EDITAL DE REcredenciamento PPGCP 1 2022

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

EIC UFF, PETROBRÁS S.A - PETROBRÁS E FEC PROC. Nº 23069.012520 2017-22 (ADITIVO Nº2)

### SEÇÃO IV

103

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA**

DTS SAEP 36 2022

#### **PORTARIA**

PORTARIA 943 2022  
PORTARIA 944 2022  
PORTARIA 945 2022

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD CCPP DAP 195 2022

RDD CCPP DAP 196 2022

RDD CCPP DAP 197 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº 5, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Determinação de Serviço nº. 5/2022 de 24de JUNHO DE 2022 que designa a Comissão de banca examinadora para processo de progressão funcional de associado II para III.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar, para constituição da Banca Examinadora de progressão funcional de docente, a nível de Associado II para III, os seguintes Professores Titulares da Faculdade de Direito:

Professor ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, SIAPE 2264377 ( presidente); Professor JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, SIAPE 3225718 e WILSON MADEIRA FILHO, SIAPE 2291088.

Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD/ICM/UFF, 1 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Divulga a semana de defesa de monografias do curso de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade/Macaé.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ – MAD/ICM/UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Divulgar o período de defesa de monografias do semestre de 2022.1 do curso de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade/Macaé, que ocorrerá entre os dias 27/06/2022 e 15/07/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF<sup>a</sup> DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Coordenadora do Curso de Administração – MAD  
Matrícula 2999294

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N.º6, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Designa Mesas Receptoras para o segundo turno da Consulta Eleitoral da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (mandato 2022/2026).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- **Designar** as Mesas Receptoras para o segundo turno da Consulta Eleitoral da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (mandato 2022/2026), nos respectivos dias:

Dia 11 de julho de 2022:

**GABRIELA CARAMURU TELES**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1723385; **JORGE LUIZ LOURENÇO FLORES**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 1774654; **VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO**, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1939365; **NILMADE FATIMA BEZERRA DE MORAES**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2417890; **PRISCILA DIAS PERETTI**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221.

Dia 12 de julho de 2022:

**SAULO BICHARA MENDONÇA**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1949734; **JORGE LUIZ LOURENÇO FLORES**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 1774654; **VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO**, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1939365; **CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2425586; **PRISCILA DIAS PERETTI**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221.

Dia 13 de julho de 2022:

**LÚCIASOUZA D'AQUINO**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1210281; **JORGE LUIZ LOURENÇO FLORES**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 1774654; **VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO**, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1939365; **NILMADE FATIMA BEZERRA DE MORAES**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2417890; **PRISCILA DIAS PERETTI**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221.

III- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº7, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026 – 2º. TURNO.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes EDUARDO CAMILO DA SILVA – SAIPE nº1741817 ALEXANDRE CUNHA GOMES – SIAPE nº 2241018, AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – SIAPE nº 1975554, ANA RAQUEL COELHO ROCHA - SIAPE nº1257777, CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLINGER – SIAPE nº 2321560 , DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON – SIAPE nº 1146131, EDUARDO CAMILO DA SILVA – SIAPE nº 1741817; AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA – SIAPE No. 1643118, FERNANDO FREIRE BLOISE – SIAPE nº 6306285, FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO – SIAPE nº 1780509, IVANDO SILVA DE FARIA – SIAPE nº 2522192, MAURICIO DE SOUZA LEAO – SIAPE nº 2315418, SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO – SIAPE nº 1911303, os técnicos administrativos ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO – SIAPE nº 1090305, IRIS JORDÃO LESSA – SIAPE nº 2152601, OSMAN ALVES GARRIDO FILHO – SIAPE nº 308594, PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL – SIAPE nº 6311035, PALOMA MENDES VIEIRA SIAPE nº 3271037, LUIZ CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA – SIAPE nº 308906, os discentes BÁRBARA ANASTÁCIA WAGNER TELES – Matrícula M072.119.002, PAULA LOPES ERTHAL – Matrícula M072.121.023, para comporem a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026.

Esta DTS entrará em vigor em 27 de junho de 2022.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO SGC/UFF Nº 04/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Forma banca de revisão de provas com a finalidade de analisar os pedidos de revisão de prova no âmbito da disciplina STC00190 - CONTABILIDADE GERENCIAL no semestre 2022.01.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI,**  
no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Criar banca de revisão de provas para análise e parecer de pedidos de revisão de prova no âmbito da disciplina STC00190 - CONTABILIDADE GERENCIAL no semestre 2022.01.

II – Indicar para a banca de revisão de provas os professores Selma Dios, matrícula SIAPE 989178, Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro, matrícula SIAPE 2461129 e Manoel Severino de Jesus, matrícula SIAPE 311641, sob a presidência deste último.

III – Esta DTS revoga a DTS SGC Nº 03/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Ciências Contábeis – UFF – Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº 25/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Designar Responsabilidade de  
Disciplina e Laboratório do  
Departamento de Tecnologia dos  
Alimentos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

**RESOLVE:**

I- Designar o Professor Alfredo Tavares Fernandez, como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia de Carnes e Derivados, Bem-estar e Auditoria Aplicados aos Animais Abate, Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e Ovos, e pelo Laboratório de Tecnologia de Carnes e Derivados, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA  
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/UFF, Nº26/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Designar Responsabilidade de  
Disciplina do Departamento  
de Tecnologia dos Alimentos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

**RESOLVE:**

I- Designar o Professor Fernando Joaquim Xavier Alves, como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal II, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA  
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 48, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Designação de professores a Coordenadores dos Laboratórios Temáticos.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

**RESOLVE:**

I – Designar o docente MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1562770, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Sistemas de Produção e Operações do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

II – Designar os docentes ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE n.º 1667623, CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, matrícula SIAPE n.º 1810393 e MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1562770, para exercerem a função de Coordenadores do Laboratório de Engenharia do Produto do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

III – Designar a docente CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, matrícula SIAPE n.º 1810393, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Engenharia do Trabalho do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

IV – Designar o docente ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE n.º 1667623, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Planejamento e Controle da Produção do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

V – Designar os docentes ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE n.º 1667623, CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE, matrícula SIAPE n.º 1810393 e MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1562770, para exercerem a função de Coordenadores do Laboratório de Inovação e Melhorias do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e substitui a DTS PDE N.º 028, de 9 de dezembro de 2019.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção  
da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Constitui Grupo de Trabalho para formulação de proposta preliminar visando a creditação curricular das atividades de extensão no Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

**O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e, de acordo com o aprovado na reunião de Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais na reunião de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

I – Constituir Grupo de Trabalho formado pelos docentes: Carlos Alberto Campello Ribeiro, matrícula Siape nº 310774, Carolina Cardoso Novo, matrícula Siapenº2276814, Maria de Lourdes dos Santos Antunes, matrícula Siape nº730461 e Miriam Assunção de Souza Lepsch, matrícula Siape nº 6307619 para, sob a presidência do primeiro, formular proposta preliminar visando a creditação curricular das atividades de extensão no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Atuariais

II – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar a proposta. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Designa Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

**O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e, de acordo com os artigos 7º e 8º do Regulamento para Práticas Profissionais do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, estabelecido pela Resolução GCT/EST/UFF Nº 01 de 27 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

I -Designar o professor Francisco Mário Fonseca de Asevedo, matrícula Siape nº 1782449, como Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

II - A presente designação não implica em função gratificada.  
Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF Nº 3, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Designa membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

**O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciências Atuariais e as indicações aprovadas na reunião de Colegiado do Curso de 25 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

I – Designar, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, os seguintes docentes: Carlos Alberto Campello Ribeiro, matrícula Siape nº 310774; Carolina Cardoso Novo, matrícula Siape nº 2276814; Edgard Coelho de Andrade, matrícula Siape nº 306457; Fábio Ferreira Ribeiro, matrícula Siape nº 2503303; Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento, matrícula Siape nº 1780509; Mirian Picinini Méxas, matrícula Siape nº 1764228 e Patrícia Carvalho Levin Cidade, matrícula nº 1832602.

II – A presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

III - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos da Universidade Federal Fluminense

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 05/05/2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Resolução CUV/UFF nº 079/2021, de 01/12/2021, que dispõe sobre mecanismos administrativos para proteger o direito à vida em tempos de pandemia, sem discriminar pessoas;

Considerando a Resolução CEPEX/UFF nº 637, de 02/02/2022, que dispõe sobre os critérios para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022;

Considerando a Portaria UFF nº 68.310, de 31/01/2022, que estabelece orientações para a operacionalização da comprovação da vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Portaria UFF nº 66.623, de 14/03/2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores, em face da pandemia Covid-19;

Considerando Instrução Normativa PROGEPE/UFF nº 21, de 25/05/2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos da Universidade Federal Fluminense;

Considerando Ofício nº 017/2022/STI/UFF, que solicita a prorrogação do prazo para uso do código de abono 402 (trabalho presencial) no sistema VELTI, por 30 mais dias, tendo em vista necessidade de tempo hábil para conclusão de ajustes e testes necessários relativos aos controles de frequência/atividades, tais como sistemas informatizados, equipamentos biométricos, programa de gestão, dentre outros;

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no Parágrafo Único do artigo 1º da Instrução Normativa PROGEPE/UFF nº 21, de 25/05/2022,, referente ao registro do comparecimento ao trabalho presencial no Sistema Velti pelo código 402 – Trabalho Presencial, até 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEPE  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 33, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI**

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO

27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>4</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

<sup>4</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II <sup>5</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF) <sup>6</sup>

<sup>5</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO <sup>7</sup>
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPMI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM

<sup>6</sup> Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART/UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

<sup>7</sup> Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) <sup>8</sup>
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE

<sup>8</sup>Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

## ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/ RET/UFF N.º 35 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Altera o anexo II da Instrução Normativa RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022, que regulamenta a adoção do Programa de Gestão na Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, e considerando a necessidade de inclusão de novas atividades no âmbito do Programa de Gestão da UFF, resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo II – Tabela de Atividades da Instrução Normativa RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa revoga a IN RET/UFF nº 32/2022 e entra em vigor no dia 28 de junho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

#####

Atividade (descrição)	Atividade (código)	Faixa de Complexidade	Tempo de execução em teletrabalho (horas)	Tempo de execução em regime presencial (horas)	Ganho de Produtividade	Entregas Esperadas
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Documentos informativos, técnicos e normativos. Tipos de documentos: ofícios, despachos, e-mails, portarias, planilhas, slides, relatórios, requerimentos, regimentos, documentos licitatórios, instruções normativas, resoluções, atas, determinações de serviço, editais, contratos, convênios, projetos, laudos técnicos, resumos de despachos e decisões, formulários, manuais, tutoriais, cartilhas, catálogos, elaboração de materiais de divulgação, ordens de serviço, comunicações internas e externas, bases de conhecimento, mapeamento de processos, dentre outros
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividade efetuada no processo As atividades pode ser triagem, análise, elaboração de documentos, distribuição e tramitação de processos e realização de pesquisa de processos.
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Informações registradas/atualizadas ou documentos produzidos
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Participação em reuniões	A4	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Participação realizada
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	A5	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Rotina de monitoramento, processamento e cargas realizados
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Atendimento a serviços digitais	A6	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Sistemas de atendimento atualizados ou

		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	emails/rede sociais institucionais respondidos
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Desenvolvimento e atualização de software	A7	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Código elaborado ou testes/validação ou revisão de código concluída
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	A8	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Sistemas de atendimento atualizados ou e-mails respondidos
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Prestação de consultoria interna e externa	A9	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Documento concluído (ata, relatório, email ou outros)
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	A10	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividades de capacitação e desenvolvimento de servidores concluídas (cursos, seminários, eventos, outros)
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Realização de eventos	A11	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Eventos realizados (documentos de planejamento, execução e controle)
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	A12	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Material elaborado
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	

		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Planejamento e execução de projetos	A13	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividade do projeto registrada em sistema específico para gestão de projetos
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividades de treinamento concluídas através de reuniões ou treinamentos EAD
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Orientações e respectivos serviços concluídos
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Atendimento ao público	A16	V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atendimento realizado no período definido pela chefia
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I		15 minutos a 6 horas	0	
Assessoria e secretariado	A17	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Assessoria ou atendimento realizado no período definido pela chefia
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	A18	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Acervo identificado/organizado
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	

		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0			
Visitas técnicas	A19	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Laudos e relatórios		
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0			
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	A20	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Consulta realizada e registrada		
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0			
Perícias médicas e odontológicas	A21	V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Perícia realizada e registrada		
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I		15 minutos a 6 horas	0			
Entrevista psicossocial	A22	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Entrevista realizada e registrada		
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0			
Avaliação multiprofissional	A23	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Avaliação realizada e registrada		
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0			
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	A24	V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Ambiente/materiais/instrumentos preparados para/em condição o/de uso		
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0			
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0			
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0			

Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	A25	I		15 minutos a 6 horas	0	Consulta realizada e registrada
		V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I		15 minutos a 6 horas	0	
Ensaio e estudo individual para concertos e apresentações artísticas dos grupos de música	A26	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Performance apresentada
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	A27	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Respostas enviadas e/ou estudo/ensaio realizado
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	A28	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Registro das comunicações com a instituição parceira
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	A29	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividades concluídas
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	A30	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Entregas Relação de itens patrimoniáveis, relatório de itens patrimoniados, termos de comodato de itens provenientes de projetos, relatório de localização dos itens patrimoniados.
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	

Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	A31	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Atividades concluídas
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	A32	V	24 horas e 15 minutos a 40 horas	24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Fiscalização executada; documentos de planejamento, execução e controle
		IV	18 horas e 15 minutos a 24 horas	18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III	12 e 15 minutos a 18 horas	12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II	6 horas e 15 minutos as 12 horas	6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I	15 minutos a 6 horas	15 minutos a 6 horas	0	
Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	A33	V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Fiscalização, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I		15 minutos a 6 horas	0	
Consulta e assistência veterinária	A34	V		24 horas e 15 minutos a 40 horas	0	Consulta realizada e registrada
		IV		18 horas e 15 minutos a 24 horas	0	
		III		12 e 15 minutos a 18 horas	0	
		II		6 horas e 15 minutos as 12 horas	0	
		I		15 minutos a 6 horas	0	

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 06, DE 28 DE JUNHO 2022**

Estabelece as nomenclaturas utilizadas para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG-ME) no âmbito da Universidade Federal Fluminense

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando as orientações do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, 2ª edição, de maio de 2019; e

Considerando a necessidade de orientar os dirigentes das unidades organizacionais da UFF a nomearem cargos e designar funções de forma padronizada.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 62.654 de 13 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º As nomenclaturas utilizadas para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência são estabelecidas conforme indicado no Anexo I.

Art. 2º As nomenclaturas atuais que não seguem ao preconizado, dispostas no Anexo II, serão alteradas à medida que novas atualizações de estrutura forem realizadas.

Art. 3º As denominações que puderem atender à padronização proposta no Anexo I, sem a necessidade de alteração de estrutura são as que não modificam o nome da unidade organizacional.

Parágrafo único. As nomenclaturas que não estejam em consonância com o disposto no Anexo I desta IN poderão ser refeitas à medida que os gestores realizarem novos requerimentos de designação/nomeação conforme necessidade administrativa.

Art. 4º Os órgãos colegiados não dispõem de cargos de direção e funções gratificadas, e seus membros não recebem remuneração de qualquer natureza por essa atividade, motivo pelo qual não são apresentados nesta IN.

Art. 5º A padronização deverá ser observada nas atualizações da estrutura organizacional e nos regimentos internos.

Art. 6º Os casos omissos e situações não previstas na presente Instrução deverão ser apreciados pela PROPLAN.

Art. 7º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

## ANEXO I – Quadro com nomenclatura de cargos e das funções no SIORG-ME

<b>Tipo de Unidade Organizacional</b>	<b>Denominação dos cargos e funções</b>
Universidade Federal Fluminense	Reitor(a) Vice-Reitor(a) Assessor(a)
Gabinete	Chefe de Gabinete
Ouvidoria	Ouvidor(a)
Procuradoria	Chefe da Procuradoria
Auditoria	Chefe da Auditoria
Pró-Reitoria	Pró-Reitor(a) Assistente
Superintendência	Superintendente Assistente
Departamento Administrativo	Diretor(a) de Departamento
Editora Universitária	Diretor(a)
Secretaria	Chefe de Secretaria
Coordenação Administrativa	Coordenador(a)
Agência	Chefe de Agência
Divisão	Chefe de Divisão
Seção	Chefe de seção
Escola	Diretor(a)
Instituto de Ensino	Diretor(a)
Faculdade	Diretor(a)
Colégio	Diretor(a)
Coordenação Acadêmica	Coordenador(a)
Departamento de Ensino	Chefe de Departamento
Hospital Universitário Veterinário	Chefe
Farmácia Universitária	Chefe
Laboratório	Chefe
Dispensário	Chefe

## ANEXO II - Quadro com nomenclaturas de cargos e funções que serão alterados

<b>Tipo de Unidade Organizacional</b>	<b>Denominação dos cargos e funções</b>
Núcleo	Chefe
Gerência	Gerente
Centro	Chefe
Setor	Chefe
Serviço	Chefe

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCP/UFF Nº01, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Política de Credenciamento e  
Recredenciamento de Docentes do PPGCP.

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Art. 7, XVIII, da Resolução CEPEX/UFF, Nº 394, de 15 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Credenciamento e Recredenciamento do Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (PPGCP/UFF)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 28 de junho de 2022.

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP-UFF

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP**  
**POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO**  
**INTRODUÇÃO**

A presente Proposta de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento caracteriza-se como parte das ações do curso de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (PPGCP/UFF) para o quadriênio 2021-2024. O conteúdo busca atender aos requisitos definidos pela Nova Ficha de Avaliação da Área de Ciência Política, Relações Internacionais e Defesa, e está em consonância com o documento de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-graduação em Ciência Política. Para tanto, incorpora critérios a partir dos quais se considera que o PPG é, por excelência, espaço acadêmico plural e dedicado à pesquisa, ao ensino e à intervenção junto à sociedade.

**CAPÍTULO I**

**Das categorias que integram o Quadro Docente do PPGCP-UFF**

Art. 1º **Professor Permanente:** professor com vínculo funcional com a UFF ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Espera-se dos docentes permanentes:

- I – Participação em atividades de ensino, coordenando e ministrando disciplinas;
- II – Orientação de discentes do Mestrado ou do Doutorado;
- III – Participação em Grupos de Pesquisa, eventualmente assumindo a sua liderança, assim como das linhas de pesquisa a que se encontrem vinculados;
- IV – Participação como membro do Colegiado dos Cursos de Mestrado e Doutorado;
- V – Participação direta na administração do programa, seja no exercício de sua coordenação geral, ou na sua representação, assim como na coordenação de núcleos, grupos de trabalho, comissões etc., de caráter eventual ou transitório.

Parágrafo único. Pesquisadores aposentados do serviço público ou privado poderão ser membros do quadro permanente, preferencialmente quando enquadrados como Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Pesquisa Sênior (PQ Sênior) do CNPq ou equivalente em outra agência de fomento nacional ou internacional, caso contrário serão designados como colaboradores<sup>1</sup>.

Art. 2º **Professor Colaborador:** professor com vínculo funcional com a UFF ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador com vínculo com instituições públicas de pesquisa que colabora com o programa nas seguintes atividades:

- I – Orientação de discentes do Mestrado ou do Doutorado;
- II – Realização, de forma regular, de atividade de pesquisa e ensino no Programa;
- III – Colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, comissões etc.

**CAPÍTULO II**

**Das atividades docentes para efeitos de avaliação**

Art. 3º Serão avaliados para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política os seguintes quesitos nas áreas Programa, Formação e Impacto na Sociedade:

<sup>1</sup> Segundo o quesito 1.2 item C da Ficha de Avaliação da CAPES: “No mínimo 70% dos DP devem ter dedicação de 40 horas semanais à instituição, com o mínimo de 10 horas de dedicação ao programa”.

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_CPOL\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_CPOL_ATUALIZADA.pdf)

I – A produção acadêmica continuada durante o período de avaliação (artigos, livros, capítulos de livros, produção técnica e índice h), segundo os parâmetros do Qualis da área de Ciência Política, Relações Internacionais e Defesa;

II – A participação em projetos de pesquisa, com consequente captação de recursos junto a agências de fomento;

III – A participação em eventos de área temática à qual o programa está vinculado; bem como a participação em GTs, comitês, conselhos, redes de pesquisa e demais atividades acadêmicas e técnico-profissionais afeitas à área;

IV – A atuação continuada na formação de estudantes, considerando-se que:

a) docentes do quadro permanente devem estar vinculados a alguma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, tendo como objetivo intensificar a sinergia entre a graduação e a pós-graduação;

b) docentes do quadro permanente devem oferecer ao menos um curso por ano na pós-graduação.

V – A colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, comissões etc;

VI – A participação nas reuniões ordinárias do PPGCP, com frequência no respectivo período avaliativo não inferior a 70%.

VII – A contribuição da produção intelectual para as políticas públicas e a geração de conhecimentos em atendimento às demandas da sociedade civil.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Comissão, prazos e critérios de avaliação para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento**

##### **Seção I**

##### **Da comissão**

Art. 4º O desempenho do docente permanente será inicialmente aferido pela Comissão de Credenciamento, composta por quatro membros e designada pelo Colegiado, presidida pelo Coordenador do PPGCP e com a seguinte formação:

I – Dois professores integrantes do corpo docente permanente do PPGCP;

II – Um suplente do corpo docente permanente;

III – Um convidado externo:

a) atuante em programa de pós-graduação em Ciência Política ou área afim ou;

b) membro de instâncias administrativas acadêmicas de pós-graduação da UFF ou de entidades afeitas ao campo da ciência política e que também esteja credenciado junto a um programa de pós-graduação.

IV – Um representante do corpo discente.

Parágrafo único. Na impossibilidade da participação de convidado externo, os três membros docentes serão professores do corpo permanente do PPGCP.

Art. 5º O resultado do processo de credenciamento será submetido à apreciação final em reunião do colegiado do PPGCP, a partir dos relatórios de produção elaborados pelos docentes, em conformidade com as informações declaradas nos seus Currículos Lattes de forma documentada.

##### **Seção II**

##### **Dos prazos**

Art. 6º No caso de credenciamento e credenciamento, os prazos para apresentação de candidaturas serão definidos em edital próprio de acordo com os seguintes marcos: I – Meio termo (bianaual);  
II – Quadriennial;

### Seção III

#### Dos critérios de avaliação para credenciamento, credenciamento e credenciamento

Art. 7º O docente a ser credenciado ou credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política deverá possuir titulação mínima em nível de doutorado, priorizando-se a titulação máxima nas áreas de Ciência Política, Sociologia, Relações Internacionais, História, Direito, Economia, Filosofia ou áreas afins.

§ 1º Em consonância com o Documento de Área, o corpo docente do PPGCP será formado por proporção nunca inferior a 70% de docentes permanentes, e, por extensão, nunca superior a 30% de docentes colaboradores; professores visitantes **não serão** computados no quantitativo que define a proporção nominal de docentes permanentes e colaboradores somada.

§ 2º Produção acadêmica regular e convergente com as linhas de pesquisas constituídas no PPGCP.

Art. 8º A avaliação de desempenho dos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência Política será realizada em dois momentos: a **avaliação de meio termo (bianaual)** e a **avaliação final de quadriênio (quadriennial)**. Os docentes permanentes credenciados devem alcançar no período de avaliação uma pontuação igual ou superior a **150 pontos** na avaliação bianaual, e igual ou superior a **500 pontos<sup>2</sup>** na avaliação final de quadriênio, **sendo obrigatório pontuação em ao menos um dos seguintes itens do quesito Formação:**

I - Artigo científico nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4);

II - Livro nos estratos superiores (L1, L2, L3, L4 e L5);

III – Capítulo de livro nos estratos superiores (CapL1, CapL2, CapL3, CapL4 e CapL5);

IV – Produção técnica qualificada (T1, T2, T3, T4 e T5).

Parágrafo único: a aferição da pontuação será feita com base na Tabela de Parâmetros para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, na forma do Anexo I.

Art. 9º No caso de processo de credenciamento serão obrigatórias:

I – participação em ao menos 1 (uma) Comissão de gestão do PPGCP;

II – ter ministrado disciplina regular em nível de Mestrado ou Doutorado;

III – desempenhar orientações em nível de Mestrado ou Doutorado durante o período de avaliação de meio termo;

IV – frequência mínima de 70% nas reuniões ordinárias do PPGCP no período de avaliação (meio termo ou quadriennial); não serão contabilizadas as ausências justificadas pelo docente<sup>3</sup>.

Art. 10º Sobre o processo de avaliação orientado pela Tabela de Parâmetros para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, recomenda-se que o docente pontue em ao menos duas áreas, sendo elas: **Programa, Formação e Impacto na Sociedade**, limitados os seguintes tetos de pontuação por quesito:

I - Formação: até 480 pontos;

II - Programa: até 220 pontos;

III - Impacto na Sociedade: até 300 pontos.

<sup>2</sup> Ver tabela com parâmetros de pontuação no presente documento.

<sup>3</sup> As ausências justificadas serão avaliadas pela comissão no processo de credenciamento.

Art. 11º Caso o desempenho bianual do docente permanente não atenda aos critérios de pontuação mínima, este será submetido a reavaliação específica da Comissão, na qual se deva considerar a produção nos diversos parâmetros que compõe os critérios de avaliação.

§ 1º Da reavaliação específica realizada pela Comissão (tanto a de **meio termo** como a avaliação **final de quadriênio**) resultará recomendação para:

I - O **credenciamento** como professor colaborador ou;

II - O **descredenciamento**.

§ 2º O docente em reavaliação não receberá novos orientandos, mantendo apenas sua cota anterior à avaliação.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Edital de Credenciamento e Recredenciamento

Art. 12º O **Edital de Credenciamento e Recredenciamento** será o instrumento interno do PPGCP para constituição de seu quadro docente, e será elaborado pela Comissão de avaliação designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

Art. 13º O **credenciamento para docentes pertencentes ao PPGCP** obedecerá ao interstício de **dois anos (meio termo)**, no qual se espera que o docente obtenha pontuação igual ou superior a **150 pontos**, a serem avaliados pela comissão de credenciamento, considerando-se sempre os dois anos anteriores como base.

§ 1º A partir da avaliação, a comissão submeterá à coordenação do PPGCP e para apreciação em reunião colegiado, parecer sobre o desempenho acadêmico dos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

§ 2º Para o docente que não obtiver a pontuação mínima na avaliação de meio termo, caberá a indicação de que, em caso de membro do quadro permanente, seja alocado como colaborador, na forma do artigo 11.

§ 3º O docente que não atingir, ao final do quadriênio, a pontuação igual ou superior a **500 pontos será descredenciado**.

§ 4º Docentes do quadro permanente ou colaborador que se encontrem em licença parentalidade durante o período de avaliação estarão isentos da avaliação de meio termo, cabendo apenas a avaliação quadrienal minorada em 50%.

Art. 14º Os critérios de credenciamento e recredenciamento, bem como as vagas para novos credenciamentos, serão atualizados e definidos anualmente, de acordo com as avaliações dos quadros de desempenho internos e externos realizados de forma comparada a partir da ficha de avaliação de área da CAPES<sup>4</sup>.

Art. 15º O cálculo da pontuação necessária, tanto para o credenciamento, como para o recredenciamento, será realizado segundo avaliação subdividida em três quesitos:

I – Programa (**PGR**);

II – Impacto na Sociedade (**IPS**) e;

III – Formação (**FOR**).

Art. 16º O cálculo para que o docente seja integrado ou permaneça no quadro de docentes permanentes deverá ser realizado através de preenchimento de formulário de autoavaliação entregue pelo docente à comissão de avaliação designada pelo colegiado do PPGCP, acompanhado da devida documentação comprobatória. A partir dessas informações será aplicada a seguinte fórmula de pontuação mínima para credenciamento e recredenciamento:

<sup>4</sup> O corpo docente deve ter no mínimo oito (8) DP no mestrado e dez (10) no doutorado.

**Credenciamento: PGR + IPS + FOR ≥ 500 pontos**  
**Recredenciamento (meio termo): PGR + IPS + FOR ≥ 150 pontos**

Art. 17º O **credenciamento** de novos docentes ao PPGCP deve ser remetido à PROPI por intermédio da coordenação, devendo o candidato alcançar a pontuação igual ou superior a **500 pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Parâmetros para o Programa de Pós- Graduação em Ciência Política, e considerando-se sempre a produção dos 4 anos que antecedem a data de publicação do respectivo edital.

Art. 18º A remessa dos documentos para avaliação da proposta de credenciamento se dará por processo administrativo em que constem os seguintes documentos:

I – Curriculum Lattes do professor;

II – Cópia do documento que comprove a maior titulação;

III – Projeto de pesquisa que apresente aderência à alguma área do PPG bem como as suas linhas de pesquisa;

IV – Parecer da comissão de credenciamento do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19º Todos os professores atualmente credenciados no PPGCP, independentemente do tempo decorrido desde o último credenciamento, deverão submeter-se a novo processo de credenciamento, no qual devem obter pontuação igual ou superior a 500 pontos, como disposto no Art. 8.

§1º O edital de credenciamento geral dos atuais integrantes deverá ser publicado em prazo não superior a 30 dias após a aprovação do presente instrumento.

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP-UFF

#####

**ANEXO I – Tabela de Parâmetros para o Programa de Pós- Graduação em Ciência Política**

<b>Item para credenciamento</b>	<b>Pontos</b>
<b>Formação</b>	<b>480</b>
Artigos A4 a A1. Proporção de artigos qualificados do docente (IPArDo = $[(n^{\circ} A1 * 150) + (n^{\circ} A2 * 120) + (n^{\circ} A3 * 105) + (n^{\circ} A4 * 82,5)] / n^{\circ}$ total de artigos destacados]	150
Capítulos de Livros L1 a L5. Qualidade de capítulos de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ} L1 * 90 + n^{\circ} L2 * 72 + n^{\circ} L3 * 54 + n^{\circ} L4 * 36 + n^{\circ} L5 * 18) / n^{\circ}$ total de capítulos de livros	90
índice h	20
Livros L5 a L1. Qualidade de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ} L1 * 120 + n^{\circ} L2 * 96 + n^{\circ} L3 * 72 + n^{\circ} L4 * 48 + n^{\circ} L5 * 24) / n^{\circ}$ total de livros	120
Produtos Técnicos T5 a T1. Qualidade dos produtos de natureza técnica IPTTDo = $(n^{\circ} T1 * 100 + n^{\circ} T2 * 80 + n^{\circ} T3 * 60 + n^{\circ} T4 * 40 + n^{\circ} T5 * 20) / n^{\circ}$ total de produtos técnicos	100
<b>Impacto</b>	<b>300</b>
Atividades de divulgação científica (podcasts, canais youtube etc)	10
Contribuição para políticas públicas da produção intelectual (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60
Formação de recursos humanos de outros países	5
Formação de recursos humanos para outros locais e regiões	10
Geração de conhecimentos da produção intelectual em atendimento a demandas da sociedade civil (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60
Interação da produção intelectual com setor empresarial (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	50
Participação em comitês de agências de fomento e comissões municipais/estaduais/nacionais	5
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e técnico-profissionais no exterior	10
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e/ou técnicas	5
Participação em mecanismos de cooperação com o setor empresarial (público ou privado)	5
Participação em redes de pesquisa, inovação e de apoio a políticas públicas	10
Participação em redes internacionais de pesquisa	10
Participação em redes para transferência de conhecimento para a sociedade civil	10
Produção intelectual em colaboração com pesquisador estrangeiro	10
Projetos de cooperação entre instituições ou redes e associações interinstitucionais	10
Projetos de pesquisa	10
Projetos de pesquisa com financiamento internacional	20
<b>Programa</b>	<b>220</b>
Aderência da produção intelectual	50
Assessorias (público e privado)	10
Atuação em GTs e Comitês	10
Atuação setor público, privado e 3º setor	20
Disciplinas Ministradas	30
Orientações de Mestrado e Doutorado	20
Participação em bancas de defesa (Mestrado e Doutorado)	10
Projetos de pesquisa	70
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Atividades de orientação</b>	<b>30</b>
Programa	30
<b>Atuação acadêmica</b>	<b>70</b>
Impacto	60
Programa	10
<b>Atuação Didática</b>	<b>30</b>
Programa	30
<b>Atuação setor público e privado</b>	<b>60</b>
Impacto	30
Programa	30
<b>Produção intelectual</b>	<b>710</b>
Formação	480
Impacto	180
Programa	50
<b>Projeto de pesquisa</b>	<b>100</b>
Impacto	30
Programa	70
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>

## Anexo II

**Universidade Federal Fluminense - UFF Programa  
de Pós-graduação em Ciência Política – PPGCP  
Ficha para avaliação de desempenho docente**

Nome:

Área no PPGCP:

Linha de Pesquisa no PPGCP:

Período:

Item para credenciamento	Pontos	Pontuação do docente
<b>Formação</b>	<b>480</b>	
Artigos A4 a A1. Proporção de artigos qualificados do docente (IPArDo = $[(n^{\circ} A1*150) + (n^{\circ} A2*120) + (n^{\circ} A3*105) + (n^{\circ} A4*82,5)] / n^{\circ}$ total de artigos destacados]	150	
Capítulos de Livros L1 a L5. Qualidade de capítulos de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ}L1*90 + n^{\circ}L2*72 + n^{\circ}L3*54 + n^{\circ}L4*36 + n^{\circ}L5*18) / n^{\circ}$ total de capítulos de livros	90	
índice h	20	
Livros L5 a L1. Qualidade de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ}L1*120 + n^{\circ}L2*96 + n^{\circ}L3*72 + n^{\circ}L4*48 + n^{\circ}L5*24) / n^{\circ}$ total de livros	120	
Produtos Técnicos T5 a T1. Qualidade dos produtos de natureza técnica IPTTDo = $(n^{\circ}T1*100 + n^{\circ}T2*80 + n^{\circ}T3*60 + n^{\circ}T4*40 + n^{\circ}T5*20) / n^{\circ}$ total de produtos técnicos	100	
<b>Impacto</b>	<b>300</b>	
Atividades de divulgação científica (podcasts, canais youtube etc)	10	

Contribuição para políticas públicas da produção intelectual (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60	
Formação de recursos humanos de outros países	5	
Formação de recursos humanos para outros locais e regiões	10	
Geração de conhecimentos da produção intelectual em atendimento a demandas da sociedade civil (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60	
Interação da produção intelectual com setor empresarial (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	50	
Participação em comitês de agências de fomento e comissões municipais/estaduais/nacionais	5	
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e técnico-profissionais no exterior	10	
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e/ou técnicas	5	
Participação em mecanismos de cooperação com o setor empresarial (público ou privado)	5	
Participação em redes de pesquisa, inovação e de apoio a políticas públicas	10	
Participação em redes internacionais de pesquisa	10	
Participação em redes para transferência de conhecimento para a sociedade civil	10	
Produção intelectual em colaboração com pesquisador estrangeiro	10	
Projetos de cooperação entre instituições ou redes e associações interinstitucionais	10	
Projetos de pesquisa	10	
Projetos de pesquisa com financiamento internacional	20	

<b>Programa</b>	<b>220</b>	
Aderência da produção intelectual	50	
Assessorias (público e privado)	10	
Atuação em GTs e Comitês	10	
Atuação setor público, privado e 3º setor	20	
Disciplinas Ministradas	30	
Orientações de Mestrado e Doutorado	20	
Participação em bancas de defesa (Mestrado e Doutorado)	10	
Projetos de pesquisa	70	
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>	

## SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**TEP Nº01/2022**

O chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói, Fernando Toledo Ferraz, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.165650/2022-24, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói, professor Fernando Toledo Ferraz.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Modalidades do programa de gestão que serão adotadas na unidade:

2.2.1 Trabalho presencial

2.2.2 Teletrabalho parcial

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 06 horas do dia 28 de junho de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 30 de junho de 2022 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 23 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Ferraz, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 24/06/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884771** e o código CRC **73924F3C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Departamento de Engenharia de Produção - TEP	<b>UORG</b> 793
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Fernando Toledo Ferraz	
<b>Função</b> Chefe do Departamento de Engenharia de Produção	<b>SIAPE</b> 311329
<b>E-mail institucional</b> fernandoferraz@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
b) Atuação em processos no SEI	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
e) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
f) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
g) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
h) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
i) Atendimento ao público	presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
j) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793
k) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793

**3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES**

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

<b>Atividade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>	<b>Entregas Esperadas</b>
a) Planejamento e execução de compras	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793	Aquisição de bens de consumo e permanentes adequados para o

			perfeito funcionamento do Departamento
<b>Justificativa para inclusão:</b> Planejamento e execução de compras de bens permanentes e de consumo para o Departamento, através do SIACompras e do Almoxarifado Virtual.			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
b) Organização, gerenciamento e controle de equipamentos	teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia de Produção - 793	Ambientes, materiais e equipamentos mantidos em boas condições de uso
<b>Justificativa para inclusão:</b> Controle do patrimônio do Departamento, através de planilhas de controle interno e através do SISAP.			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Ferraz, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 31/05/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/06/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847213** e o código CRC **60635239**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**EGF N°01/2022**

A Diretora do Instituto de Física, Professora Kita Macario, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n°65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria n° 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa n° 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF n° 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo n° 23069.167496/2022-25, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.
- 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas **24** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período: das 08 horas do dia 28 de junho de 2022 às 24 horas do dia 29 de junho de 2022.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
  - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.
  - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 01 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado no portal do Instituto de Física (if.uff.br), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

... O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 24, de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kita Chaves Damasio Macario, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 24/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0887207** e o código CRC **64A1AB83**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Física	<b>UORG</b> 606
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Kita Chaves Damasio Macario	
<b>Função</b> Diretora	<b>SIAPE</b> 1476522
<b>E-mail institucional</b> egf.ret@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)

f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	(606) Departamento de Física – GFI (608)
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
j) Atendimento ao público	presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
k) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
m) Visitas técnicas	presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)
n) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	presencial	Instituto de Física – EGF (606) Departamento de Física – GFI (608)

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
	[indique em qual modalidade a atividade]		[especifique as entregas geradas]

realizada em nível macro]	desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
---------------------------	---	---	--

**Justificativa para inclusão:**

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

**Justificativa para inclusão:**

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]



Documento assinado eletronicamente por **Kita Chaves Damasio Macario, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 20/06/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0878516** e o código CRC **AB8BF5FE**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

#### TEE N° 01/2022

O **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica (Prof. Bruno Soares Moreira Cesar Borba)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.165867/2022-34, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos do Departamento de Engenharia Elétrica**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade ou por comissão composta pelos seguintes membros:

Prof. Bruno Soares Moreira Cesar Borba (chefe do Departamento de Engenharia Elétrica)

#### 2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **07 (sete)** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 29 de junho de 2022 às 23 horas do dia 01 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 01 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://tee.sites.uff.br/programa-de-gestao/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 23, de junho de 2022.

Bruno Soares Moreira Cesar Borba  
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

### ANEXO I AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEE Nº 01/2022 PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE – TABELA DE ATIVIDADES DO TEE

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
f) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE -

	presencial	UORG: 789
h)Atendimento ao público	Presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
i)Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
j)Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
k)Visitas técnicas	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
l)Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
m)Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
n)Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
o)Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
n)Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789
m)Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino (graduação e pós-graduação)	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE - UORG: 789



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Moreira Cesar Borba, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 24/06/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 24/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885176** e o código CRC **CD8FC3C6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2022 DO EDITAL CASQ 01-2022**

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

Retificar o item abaixo do Edital CASQ 01/2022

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

TABELA 1 - Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida/CASQ - UORG 1370

Onde se lê:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Médico	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	16h/4h	1
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		h) Prestação de consultoria interna e externa		
		i) Realização de eventos		
		m) Consultas assistenciais e ocupacionais		
		o) Visitas técnicas		
r) Avaliação multiprofissional				

Leia-se:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial /	Quantidade de vagas

			Teletrabalho por semana	
Médico	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos e) Participação em reuniões h) Prestação de consultoria interna e externa i) Realização de eventos m) Consultas assistenciais e ocupacionais o) Visitas técnicas r) Avaliação multiprofissional	8h/12h	1

TABELA 3 - Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - UORG 1372

Onde se lê:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Médico - Perfil 2	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos e) Participação em reuniões h) Prestação de consultoria interna e externa i) Realização de eventos m) Consultas assistenciais e ocupacionais o) Visitas técnicas r) Avaliação multiprofissional	16h/4h	4

Leia-se:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Médico - Perfil 2	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos e) Participação em reuniões h) Prestação de consultoria interna e externa i) Realização de eventos m) Consultas assistenciais e ocupacionais o) Visitas técnicas r) Avaliação multiprofissional	8h/12h	4

Onde se lê:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Técnicos de segurança do trabalho - Perfil A (Niterói)	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	24h/16h	2
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		h) Prestação de consultoria interna e externa		
		i) Realização de eventos		
		o) Visitas técnicas		

Leia-se:

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Técnicos de segurança do trabalho - Perfil A (Niterói)	Teletrabalho Parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	16h/24h	2
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		h) Prestação de consultoria interna e externa		
		i) Realização de eventos		
		o) Visitas técnicas		

Niterói, 27, de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 27/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889915** e o código CRC **11066580**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2022 DO EDITAL CASQ 03-2022 (publicado em 20/06/2022 no BS UFF Nº 112)

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

Retificar a numeração do Edital conforme abaixo:

Onde se lê:

CASQ Nº 03/2022

Leia-se:

CASQ Nº 04/2022

Niterói, 27, de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 27/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889926** e o código CRC **CD88978B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CASQ Nº 05/2022**

O **Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. PUBLICAR A LISTAGEM DOS SERVIDORES SELECIONADOS CONFORME EDITAL CASQ 04 DE 2022**

**B) DPS**

PROGEPE CASQ DPS Peritos perfil sede

DANIEL ANTONIO CARRERA VEGA

PROGEPE CASQ chefia B

ANELISA MACIEL MARTINS

**C) DAS**

PROGEPE CASQ DAS Serviços administrativos perfil recepção

ELIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO

PROGEPE CASQ DAS Assistente de laboratório

SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA

Niterói, 27, de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 27/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889913** e o código CRC **87BC84B8**.

Referência: Processo nº 23069.163561/2022-43

SEI nº 0889913

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 1/2022**

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267 de 30 de abril de 2021, e da Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88 de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo administrativo nº 23069.166933/2022-93, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos e empregados públicos.

1.3 A seleção será procedida pelo diretor da unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a unidade para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue no Anexo I.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 10:00 horas do dia 04 de julho de 2022 às 20:00 horas do dia 05 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.2 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em [programadegestao.uff.br](http://programadegestao.uff.br).

3.2.3 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IdUFF), selecionar o edital relacionado a sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo diretor da unidade a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 07 de julho de 2022 por meio de edital disponibilizado em <http://icm.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Macaé, 23 de junho de 2022.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé  
#####

## ANEXO I

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físico	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
g) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
h) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
j) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
K) Atendimento ao público	Presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
m) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.
n) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - UORG 1949.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**NAL Nº 02/2022**

O **Chefe do Núcleo de Animais de Laboratório** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do programa de gestão do NAL nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 114, ano LVI, de 22/06/2022.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do Núcleo de Animais de Laboratório (UORG 1180) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
CAROLINE LAURITZEN DA COSTA FERREIRA	3156087	Presencial
CLAUDIO SÉRGIO CORREA LAU	3169205	Presencial
CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1657928	Presencial
DESENIR ADRIANO PEDRO	1009976	Presencial
JULIO CESAR QUEIROZ PENHA	3006706	Presencial
LIS JAPPOUR AUTRAN	3213188	Presencial
OJANA TITO BRAVIN	3161613	Presencial
RENATO DE SOUZA ABOUD	1945247	Presencial
SAMARA GOMES DE BRITO	1994795	Presencial
VALERIA MORAES DE CASTRO	1554508	Presencial

Niterói, 27, de Junho de 2022.

Renato de Souza Abboud  
Chefe do Núcleo de Animais de Laboratório  
PROPI/UFF



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Souza Abboud, CHEFE**, em 27/06/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884031** e o código CRC **15A4BB08**.

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SAEP N.º01/2022**

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

**CONSIDERANDO** o item 4 e 5 do Edital do Programa de Gestão da SAEP nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 104, ano LVI, de 03/06/2022.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da SAEP conforme quadros a seguir:

## 1.1- SAEP – UORG 1192

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Jose Luiz Castro Vieira	1939157	Presencial
Ronaldo Gomes	306716	Teletrabalho Parcial
Gilberto Reis Pralon	3270031	Teletrabalho Parcial

## 1.2 - CEA/SAEP – UORG 2321

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Humberto Teixeira	6305812	Presencial
Iporan de Figueiredo Guerrante	308616	Teletrabalho Parcial

## 1.3 – DFO/CEA – UORG 2322

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Carlos Jose De Petribu Guimaraes	1781060	Presencial
Julio Emilio De Souza Lima	1657914	Teletrabalho Parcial
Marcelo Sarapeck Ribeiro Pinto	1730224	Teletrabalho Parcial
Alexandre De Almeida Gomes	1730607	Teletrabalho Parcial
Antonio Marcos Marques Do Nascimento	2423175	Teletrabalho Parcial
Virginia Torres De Paula	3156135	Teletrabalho Parcial

Alex Sander Da Cunha	3045247	Teletrabalho Parcial
Celso Lima Bitencourt	303153	Teletrabalho Parcial
Guilherme Augusto Carpes	3139477	Teletrabalho Parcial
Carlos Antonio da Silva Costa	2427185	Teletrabalho Parcial
Waldemir Carvalho Sodré	307750	Presencial

## 1.4 – DDP/CEA – UORG 2323

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Leonardo Fávaro Rocha de Almeida	1882317	Teletrabalho Parcial
Jose Carlos Lumbreras Knupp	1888728	Teletrabalho Parcial
Davi Almeida Raeder	305840	Teletrabalho Parcial
Milena Sampaio da Costa	1672286	Teletrabalho Parcial
Norma dos Santos Gibaldi	306139	Teletrabalho Parcial
Nelson Roberto Correa Fogaca	308354	Teletrabalho Parcial
Otavio Knaipp de Sousa	1742789	Teletrabalho Parcial
Geraldo dos Santos Pedro	1722848	Teletrabalho Parcial
Raquel Ferrari da Veiga	2425575	Teletrabalho Total
Julia Emmerick Seabra	2423194	Teletrabalho Parcial
Sabrina Fabris	1994054	Teletrabalho Parcial
Luiz Antonio Affonso	775284	Teletrabalho Parcial
Gilson Baptista dos Santos Junior	2423192	Teletrabalho Parcial
Marcus Vinicius Portela Pereira	2426746	Teletrabalho Parcial

## 1.5 – GOC/SAEP – UORG 2320

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Daniel De Almeida Silva	1759897	Teletrabalho Parcial
Hugo Pereira Pascoal Rangel da Silva	1135146	Presencial
Gustavo Moreira dos Santos	2259479	Teletrabalho Parcial
Maximiliano Silva de Souza	2089181	Teletrabalho Parcial
Fernando de Souza Caldas	1800887	Teletrabalho Parcial
Gabriel Romero Lyra Trigueiro	1730238	Teletrabalho Parcial
Odete Helena de Carvalho Martins	2427478	Teletrabalho Total

## 1.6 – SOR/SAEP – UORG 2319

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Soraia Rodrigues Campos Coelho	2993722	Teletrabalho Parcial
Rogéria Patricia Reinaux de Vasconcelos	1668087	Teletrabalho Parcial
José Carlos Martins dos Reis	1887613	Teletrabalho Parcial
Júlio Cesar Bastos Silva	2337312	Teletrabalho Parcial
Marcio William da Costa Junior	2994156	Teletrabalho Parcial

## 1.7 – CAP/SAEP – UORG 2324

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Igor Dias de Souza	1969062	Presencial

## 1.8 – DPM/CAP – UORG 2326

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Ana Lucia Silva De Moraes	1938812	Teletrabalho Parcial
Afonso Fabiano Rodrigues	1076570	Teletrabalho Parcial
Mario Missao Yamamoto Jr	1969049	Teletrabalho Parcial
Danisete Marques Barbosa	1949673	Teletrabalho Parcial
Marcia Freitas De Carvalho	1948328	Teletrabalho Parcial
Roberta Pimentel Dos Santos Gama	1474853	Teletrabalho Parcial
Ivan Eduardo Santos Raphael	2160701	Teletrabalho Parcial
Ana Lucia Pinto Soares	1071742	Teletrabalho Parcial
Diego Queiros Cesar	1845358	Teletrabalho Parcial

## 1.9 – DPI/CAP – UORG 2325

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Lydyanne Barbosa Dos Santos	1958866	Teletrabalho Parcial
Rafael Cardoso Ramos	2424008	Teletrabalho Parcial
Michele Abuche Coyunji	1968713	Teletrabalho Parcial
Daniel Luis Gomes De Souza	1461031	Teletrabalho Parcial

Niterói, 24 de Junho de 2022.

JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GAR/RET/UFF Nº 01/2022**

O **Reitor**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30/06/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30/04/2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12/05/2022, e **Considerando** o Edital do Programa Gestão GAR/RET nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº108, de 10/06/2022, **RESOLVE**:

Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Gabinete do Reitor, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Modalidade</b>
Adriano Farage Figueiredo	Teletrabalho Parcial
Allan da Silva Amorim	Teletrabalho Parcial
Bernardo Migliora Buhring	Teletrabalho Parcial
Daniel Nahum Bruno Bijani	Teletrabalho Parcial
Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela	Teletrabalho Parcial
Denise Aparecida de Miranda Rosas	Teletrabalho Parcial
Fabiana Santos Rodrigues Araujo	Teletrabalho Parcial
Germana Fonseca Werneck	Teletrabalho Parcial
Izabel Cristina Soares da Silva	Teletrabalho Parcial
João Marcel Fanara Correa	Teletrabalho Parcial
Kahena Martinez Rivero	Teletrabalho Parcial
Leonardo Garcia de Araújo	Teletrabalho Parcial
Leonora Grippi Soares da Silva Mendes	Teletrabalho Parcial
Lohana Monaco Bezerra	Teletrabalho Parcial
Luana Seabra de Sousa Rangel	Teletrabalho Parcial
Manoela Machado Diaz e Souza	Teletrabalho Parcial
Margareth Hirsh de Souza	Presencial
Mária Marcia de Almeida Macabu Erthal	Teletrabalho Parcial
Marilza Gomes Gouveia	Presencial
Rosângela Arrabal Thomaz	Teletrabalho Total
Thaís Nunes Ferreira	Teletrabalho Parcial
Valeria Marques Paulsen	Teletrabalho Parcial
Zuleika Silva Santos	Teletrabalho Parcial

A execução de atividades no âmbito do Programa de Gestão no Gabinete do Reitor e todas as providências administrativas decorrentes das adesões terão início no dia 1º de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX Nº 5/2022 – RESULTADO**

O **Pró-reitor de Extensão** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, alterada pela Instrução Normativa RET/UFF nº 32/2022, publicada no boletim de serviço nº 100, de 30 de maio de 2022, e atendendo ao que consta no item 5 do Edital PROEX Nº 005/2022, publicado no Boletim de Serviço de 01 de junho de 2022, RESOLVE retificar o resultado do Programa de Gestão da PROEX, para incluir no item 2 o servidor sob o número 47, conforme quadro abaixo:

**2. MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
47	VINICIUS MARQUES DA SILVA FREITAS	3269881

Niterói, 24 de junho de 2022.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-reitor de Extensão

Mat. 8303079

#####

**EDITAL PPGCAPS Nº 01/ 2022 - FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS torna pública a 3ª Chamada para Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar da terceira seleção regida pelo [Edital de Seleção PPG-CAPS 2022](#) deverão seguir as instruções contidas nesse documento e realizar a inscrição, conforme item 4 do edital, de 01 de julho de 2022 até às 10h (dez horas da manhã) do dia 23 de agosto de 2022, através do link: [Mestrado](#).

**1. Cronograma da Seleção**

(1) **Etapa eliminatória - Avaliação de conhecimentos gerais:** consistirá de exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia descrita no Anexo I desta chamada. Essa etapa será realizada de forma presencial no dia 25 de agosto de 2022, com início às 10h, em local a ser definido e previamente informado aos candidatos através da página do curso. O exame contará com sete questões, cada uma elaborada com base em um dos itens da bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a quatro questões, dentre às sete apresentadas no exame. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta.

A divulgação da lista de candidatos habilitados e que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 17 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(2) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 17h do dia 26 de agosto de 2022, através do [Formulário para Recurso](#).

O recurso será avaliado pela banca no dia 29 de agosto de 2022 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(3) **Etapa classificatória:** apenas os candidatos aprovados, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que será realizada no dia 29 de agosto de 2022 e que constará de:

i. A análise dos *Currículos Lattes* dos candidatos aprovados na primeira etapa, conforme tabela de pontuação (FORMULÁRIO I – MESTRADO) constante no Edital de Seleção do PPG-CAPS 2022.

ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação: o anteprojeto deverá ser elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 4 a 8 páginas, com a seguinte configuração: Página A4; Margens 2,5; Espaço entre linhas 1,5; Fonte Times New Roman 12. Deverá constar no anteprojeto a descrição sucinta da relevância do tema a ser abordado com justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá constar no anteprojeto o nome do Orientador do candidato. O anteprojeto será avaliado conforme os critérios dispostos no Anexo II;

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no mesmo dia, a partir das 17 horas, pela página do curso: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(4) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 17h do dia 30 de agosto de 2022, através do [Formulário para Recurso](#). O recurso será avaliado pela banca no dia 31 de agosto de 2022 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 31 de agosto de 2022, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>. As informações sobre o quantitativo de vagas disponíveis encontram-se no Edital de Seleção 2022 e serão diminuídas das vagas já ocupadas nas chamadas anteriores (1ª e 2ª chamada de 2022).

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

OBS. Recurso relativo a qualquer etapa do processo seletivo poderá ser interposto através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Agravamento das condições sanitárias decorrentes da pandemia causada pela Covid-19 poderão alterar as condições da atual chamada, sendo estas previamente informadas aos candidatos.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2022. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: [pgcaps.uff@gmail.com](mailto:pgcaps.uff@gmail.com).

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

**ANEXO I – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS**

- 1) Anvar, A. A.; Ahari, H.; Atae, M. 2021. Antimicrobial Properties of Food Nanopackaging: A New Focus on Foodborne Pathogens. *Frontiers in Microbiology* 12: 690706.
- 2) Wu, H.; Liu, Z.; Lu, P.; Barrow, C.; Dunshea, F.R.; Suleria, H.A.R. 2022. Bioaccessibility and bioactivities of phenolic compounds from roasted coffee beans during *in vitro* digestion and colonic fermentation. *Food Chemistry* 386: 132794.
- 3) Mandic, J.; Pobirkb, A.Z.; Vrečer, F.; Gašperlinb, M. 2017. Overview of solidification techniques for self-emulsifying drug delivery systems from industrial perspective. *International Journal of Pharmaceutics* 533: 335–345.
- 4) Singh, R.B.; Fedacko, J.; Fatima, G.; Magomedova, A.; Watanabe, S.; Elkilany, G. 2022. Why and How the Indo-Mediterranean Diet May Be Superior to Other Diets: The Role of Antioxidants in the Diet. *Nutrients* 14: 898.
- 5) Pradhan, D.; Biswasroy, P.; Goyal, A.; Ghosh, G.; Rath, G. 2021. Recent Advancement in Nanotechnology-Based Drug Delivery System Against Viral Infections. *AAPS PharmSciTech* 22:47.
- 6) Garin, N.; Sole, N.; Lucas, B.; Matas, L.; Moras, D.; Troyano, A.R.; Gras-<sup>2</sup>Martin, L.; Fonts, N. 2021. Drug-related problems in clinical practice: a cross-sectional study on their prevalence, risk factors and associated pharmaceutical interventions. *Scientific Reports* 11: 883.
- 7) Gibb, B. C. 2022. Sustaining chemistry. *Nature Chemistry* 14: 477–479.

OBS. No caso de dificuldades para a obtenção dos artigos, entrar em contato com a coordenação do programa através de email: [pgcaps.uff@gmail.com](mailto:pgcaps.uff@gmail.com)

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa;</li><li>2. Descrição e relevância do tema;</li><li>3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa;</li><li>4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura;</li><li>5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.</li></ol>	2,5 pontos
Justificativa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Relação objetiva com o tema proposto;</li><li>2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.</li></ol>	2,0 pontos
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto;</li><li>2. Formulado de forma clara;</li><li>3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.</li></ol>	1,5 pontos
Metodologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coerência com os objetivos propostos;</li><li>2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo);</li><li>3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo;</li><li>4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados;</li><li>5. Critérios de análise de dados estabelecidos.</li></ol>	1,5 pontos
Cronograma	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adequação do tempo à execução do projeto;</li><li>2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.</li></ol>	1,5 ponto

**EDITAL 2022 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (MACAÉ)**

O Corpo Docente da Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (Macaé) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2022 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduação em Direito</li> <li>Habilitação regular na OAB-RJ</li> </ul>	22 de agosto de 2022	4800 horas	-
25 (vinte e cinco)	-				

1.1. O curso de Residência Jurídica abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.2. O discente aprovado estará vinculado ao currículo do curso conforme decisão do Colegiado do Curso.

**2. Inscrição**

2.1. **E-mail:** prj.icm@id.uff.br / assunto: “Inscrição Seleção 2022 – nome completo do candidato”

2.2. **Período:** 11 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.

**2.3. Documentação a ser enviada por e-mail no ato da inscrição:**

2.3.1. Ficha de inscrição (Anexo I ao edital);

2.3.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração/certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e/ou colação de grau.

2.3.3. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, com a data de conclusão do curso.

2.3.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF;

2.3.5. Fotocópia de comprovante de habilitação regular na OAB-RJ ou do comprovante de solicitação de inscrição nos quadros da OAB-RJ.

2.3.6. No caso de servidores/técnico-administrativos/docentes da UFF, apresentação de comprovante de vínculo.

2.3.7. No caso de pessoas portadoras de deficiência, apresentação de laudo médico comprovando a deficiência, estando esta condicionada à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.

2.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais e cópias à Coordenação do Curso, ao Protocolo do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (UFF-ICM) até o dia 19 de agosto de 2022, sob pena de indeferimento da matrícula.

2

2.5. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1. Prova Escrita e Análise Curricular (Avaliação de Títulos)

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontos de Atribuição em relação a prova
Discursiva	02 (duas)	4,0 (quatro)
Peça Processual	01 (uma)	6,0 (seis)

3.1.1.1. Os candidatos deverão chegar à sala de prova até às 08h30 do dia 05 de agosto de 2022.

3.1.1.2. As questões das provas versarão sobre a matéria integrante do programa (Anexo II) deste Edital.

3.1.1.3. A não identificação correta da Peça Processual acarretará em atribuição de nota zero a esta.

3.1.1.4. Ao avaliar as questões dissertativas, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.5. O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.6. Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.7. Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.8. É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablet, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros.

#### 3.2. Regra de atribuição de pontos à Avaliação de Títulos:

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica em Direito	Conclusão de Doutorado = 2,0 pontos cada Conclusão de Mestrado = 1,5 pontos cada Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu = 1,0 pontos cada Conclusão de curso de extensão ou congênere com mais de 30 horas = 0,1 pontos cada.	2,0
Experiência profissional pertinente na área do Direito	Exercício prático-profissional forense posterior à graduação pertinente à área jurídica, comprovada através de certidão, declaração ou documento equivalente = 1,0 pontos por ano Exercício do magistério em IES, comprovada através de anotação em CTPS, contrato de trabalho ou declaração = 0,5 pontos por semestre Colaboração, como advogado voluntário, assessor jurídico ou conselheiro municipal ou tutelar junto a ONG's / Coletivos / Conselhos / Movimentos Sociais = 0,3 pontos por semestre	3,0
Produção acadêmica	Artigos publicados em Revistas com Qualis = 1,0 pontos cada (na	2,5

3

e cultural na área do Direito	<p>área jurídica)</p> <p>Artigos aceitos para publicação em Revistas com Qualis = 0,4 pontos cada (na área jurídica)</p> <p>Pareceres produzidos para Revistas com Qualis = 0,1 por parecer</p> <p>Palestras proferidas = 0,5 pontos cada</p> <p>Livro integral publicado = 0,8 pontos cada (na área jurídica)</p> <p>Resumos publicados em anais = 0,5 pontos cada</p> <p>Trabalhos completos publicados em anais = 0,8 pontos cada</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,5 pontos</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,8 pontos</p> <p>Dissertação de Mestrado avaliada em grau máximo = 1,0 pontos</p> <p>Tese de Doutorado avaliada em grau máximo = 1,5 pontos</p>	
Bolsas, monitorias, premiações, participação em ações e eventos acadêmicos na área do Direito	<p>Bolsa institucional de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 pontos por semestre</p> <p>Premiações de participação/melhor trabalho/melhor artigo e congêneres = 0,4 pontos por premiação</p> <p>Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,3 pontos cada</p> <p>Participação em evento acadêmico internacional/nacional com duração superior a um dia junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&amp;D, CONINTER, ABRASD, EMERJ, FESUDEPERJ, OAB, FEMPERJ, AMPERJ, PGE-RJ e outros equivalentes = 0,2 pontos por evento</p> <p>Monitoria voluntária = 0,2 pontos por semestre</p> <p>Participação voluntária em Ações de Extensão = 0,2 pontos por semestre</p> <p>Participação em eventos acadêmicos internacionais/nacionais com duração de até um dia = 0,1 pontos por evento</p>	2,5

**3.2.1.** O currículo *lattes* e correspondentes comprovações (cópias simples) deverão vir na ordem do Barema acima, acompanhados de sumário de pontos, e ser entregues à Comissão Examinadora impressos no dia e hora agendados.

**3.2.2.** Não será considerada experiência profissional na área do Direito o cumprimento curricular obrigatório de períodos de estágio docente para fins de mestrado/doutorado, tampouco mera inscrição na OAB.

**3.4. Regra de atribuição de pesos às provas:**

Nota Prova escrita (x2) + Nota da avaliação de títulos (x1)

3

### 3.5. Da Seleção

3.5.1. A seleção compreenderá duas etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos:

- a) Prova de Conteúdo escrita - PESO 02 (Eliminatória);
- b) Currículo Lattes devidamente comprovado - PESO 01 (Classificatória);

- 3.5.2. A prova escrita, com duração de 04 (quatro) horas, será realizada em conjunto por todos os candidatos.
- 3.5.3. Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.
- 3.5.4. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas (prova escrita e entrega dos títulos e currículo lattes) será considerado eliminado.
- 3.5.5. Considera-se aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.
- 3.5.6. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final (nota da prova de conteúdo multiplicada por dois, somada à nota de avaliação de título, com peso 1, dividido por três).
- 3.5.7. A análise curricular terá caráter classificatório.
- 3.5.8. Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:
- a) A soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;
  - b) A soma das notas atribuídas, por examinador, no julgamento do Currículo Lattes;
  - c) O tempo de exercício profissional na advocacia (conforme comprovação exigida no item 3.2).
- 3.5.9. Ao término da seleção a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Seleção, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.
- 3.5.10. Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

## **3.6. Cronograma**

### **3.6.1. Inscrições**

- 3.6.1.1. Data: 11 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.
- 3.6.1.2. E-mail: prj.icm@id.uff.br

### **3.6.2. Homologação das Inscrições**

- 3.6.2.1. Data: 02 de agosto de 2022.
- 3.6.2.2. Local: divulgação, até às 20h00 do dia 02 de agosto de 2022, através do site posresidenciajuridica.uff.br.

### **3.6.3. Recurso do Indeferimento da Homologação das Inscrições**

- 3.6.3.1. Data: até 19h59 do dia 03 de agosto de 2022.
- 3.6.3.2. E-mail: prj.icm@id.uff.br, com assunto: "Recurso de Indeferimento de Homologação da Inscrição – nome do candidato".

### **3.6.4. Divulgação da lista final de inscritos e sala a ser feita a Prova Escrita**

- 3.6.4.1. Data: 04 de agosto de 2022.
- 3.6.4.2. Local: divulgação, até às 14h00 do dia 04 de agosto de 2022, através do site posresidenciajuridica.uff.br.

### **3.6.5. Prova Escrita (eliminatória)**

- 3.6.5.1. Data: 05 de agosto de 2022.
- 3.6.5.2. Horário: 09h00 às 13h00.
- 3.6.5.3. Local: a sala será divulgada no site posresidenciajuridica.uff.br

5

3.6.5.4. Observação: os candidatos deverão chegar à sala de prova até às 08h30.

### **3.6.6. Divulgação do resultado da Prova Escrita:**

3.6.6.1. Data: 09 de agosto de 2022.

3.6.6.2. Horário: Até 08h00.

3.6.6.3. Local: divulgação através do site [posresidenciajuridica.uff.br](http://posresidenciajuridica.uff.br).

### **3.6.7. Vista de Prova**

3.6.7.1. Data: 09 de agosto de 2022

3.6.7.2. Local: Cajuff-Macaé (sala do Cajuff-Macaé no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, na Cidade Universitária, Bloco A)

3.6.7.3. Horário: 12h00 às 14h00

### **3.6.8. Recurso da Prova Escrita**

3.6.8.1. O Candidato terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia da vista presencial de prova, para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.6.8.2. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail [prj.icm@id.uff.br](mailto:prj.icm@id.uff.br), com assunto: “Recurso da Prova Escrita – nome do candidato”

3.6.8.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.6.8.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

### **3.6.9. Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, após Recursos**

3.6.9.1. Data: 11 de agosto de 2022

3.6.9.2. Local: a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, após recursos, será feita através do site [posresidenciajuridica.uff.br](http://posresidenciajuridica.uff.br)

### **3.6.10. Entrega dos Títulos e Currículo Lattes para Avaliação Curricular**

3.6.10.1. Datas: 12 de agosto de 2022.

3.6.10.2. Período: 10h00 às 12h00.

3.6.10.3. Local: Sala do Cajuff-Macaé.

3.6.10.4. Observação: o Currículo Lattes e correspondentes comprovações (cópias simples) deverão vir na ordem do Barema acima, acompanhados de sumário de pontos, e ser entregues à Comissão Examinadora impressos no dia e hora agendados.

### **3.6.11. Divulgação das notas da Avaliação Curricular e Resultado Final**

3.6.11.1. Data: 12 de agosto de 2022.

3.6.11.2. Horário: A partir das 20h00.

3.6.11.3. Local: As notas da Avaliação Curricular e o Resultado Final serão divulgados através do site <http://posresidenciajuridica.uff.br/>

### **3.7. Recurso da Avaliação de Títulos**

3.7.1. O Candidato terá até às 12h00 do dia 15 de agosto de 2022 para interpor recurso da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, apontando o que pretende seja esclarecido/reavaliado pela banca examinadora.

3.7.2. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail [prj.icm@id.uff.br](mailto:prj.icm@id.uff.br), com assunto: “Recurso da Entrevista/Avaliação de Títulos – nome do candidato”

3.7.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.7.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

### **3.8. Divulgação do Resultado Final da Seleção**

6

3.8.1. Data: 16 de agosto de 2022

3.8.2. Local: o Resultado Final da Seleção será divulgado no site <http://posresidenciajuridica.uff.br/>

#### **4. Da Matrícula e Inscrição em Disciplinas**

4.1. Período: de 16 de agosto de 2022 até às 14h do dia 19 de agosto de 2022

4.2. Local: Protocolo do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (UFF-ICM)

4.3. Documentação (originais e cópias):

4.3.1. Requerimento de matrícula;

4.3.2. Requerimento de inscrição em disciplinas;

4.3.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração/certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e/ou colação de grau.

4.3.4. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, com a data de conclusão do curso.

4.3.5. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF;

4.3.6. Fotocópia de comprovante de habilitação regular na OAB-RJ ou do comprovante de solicitação de inscrição nos quadros da OAB-RJ.

4.3.7. No caso de servidores/técnico-administrativos/docentes da UFF, apresentação de comprovante de vínculo.

4.3.8. No caso de pessoas portadoras de deficiência, apresentação de laudo médico comprovando a deficiência, estando esta condicionada à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.

4.3.9. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais e cópias à Coordenação do Curso, ao Protocolo do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (UFF-ICM) até às 14h do dia 19 de agosto de 2022, sob pena de indeferimento da matrícula.

**5. Do início das aulas:** 22 de agosto 2022.

**6. Da comunicação:** Todas as comunicações da Pós-graduação, inclusive quanto às aulas, serão feitas através do site <http://posresidenciajuridica.uff.br/>.

#### **7. Das Eventuais Bolsas**

7.1. O critério para a distribuição das eventuais bolsas aos residentes jurídicos acompanhará a ordem classificatória da seleção.

7.2. Para o recebimento da bolsa, é imprescindível que o residente jurídico possua Inscrição Ativa junto à OAB-RJ.

7.3. O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam legalmente o exercício das atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item 7.1.

7.4. A constituição posterior deste encargo pelo aluno, no decurso da Pós-Graduação, também acarretará a perda do direito à bolsa referida no item 7.1.

#### **8. Reserva de Vagas**

8.1. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

8.2. Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

8.2.1. A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição e comprovada no mesmo ato mediante apresentação de laudo médico.

7

**7. Disposições Gerais**

7.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**8. Casos Omissos**

8.1. Eventuais casos omissos serão tratados, conforme a natureza, pela Comissão Examinadora do certame.

Macaé, 06 de junho de 2022.

PROF<sup>a</sup>. DRA. FABIANNE MANHÃES MACIEL

Siape: 1996785

Coordenadora do Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Jurídica em  
Resolução de Conflitos (Macaé)

#####

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO – 2022**

Ficha de inscrição nº \_\_\_\_\_ (campo a ser preenchido pelo curso)

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

( ) Declaro ser servidor técnico-administrativo/docente da UFF e que posso conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas junto à UFF, fazendo jus à inscrição nesta seleção gozando de isenção do pagamento de taxas.

( ) Declaro ser pessoa portadora de deficiência, devidamente comprovada por laudo médico anexo, e que a deficiência é compatível com as atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos.

Declaro estar ciente das regras contidas no Edital deste Seleção, bem como estar de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Direito Civil:** Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio 9 jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Cíveis Especiais.

**2. Direito do Consumidor:** Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

**3. Direito Processual Civil:** Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

**4. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho:** Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos Sumaríssimo, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Préexecutividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória. Ação rescisória no

Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

**5. Direito Processual do Trabalho:** Contrato Individual de Trabalho: conceito, requisitos, classificação e alteração. Salário. Remuneração. Direito à estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (L. 8036/90 e suas alterações). Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas; despedida Indireta. Culpa recíproca – Factum Principis. Direito coletivo: acordos coletivos; convenções coletivas; aplicabilidade dos instrumentos de negociação coletiva; representação sindical. Relações de trabalho específicas: empregado doméstico (LC 150/2015); professores (art. 317 a 323, CLT); bancários (art. 224 a 226, CLT). Inquérito para apuração de faltas. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execução Fiscal à Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 15, L. 13105/2015; art. 769 e 889, CLT, e Resolução 203/2015, TST). Organização da Justiça do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Exceções. Audiências. Provas. Decisão e sua eficácia. Recursos no processo trabalhista. Dissídios individuais. Dissídios Coletivos. Procedimento sumaríssimo. Falta grave. O processo de execução. Legislação subsidiária. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

**6. Direito Penal:** Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Illicitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

**7. Direito Processual Penal:** Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Medidas despenalizadoras: Transação Penal, Sursis Processual, Acordo de Não Persecução Penal. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. *Emendatio libelli*. *Mutatio libelli*. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal. Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.

### **ANEXO 3 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **Direito civil (coleção completa ou obra completa):**

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro. Saraiva.

TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil (volume único). Gen Elsevier/Método.

ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. Curso de Direito Civil. Juspodium.

#### **Direito do Consumidor**

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos, MARQUES, Cláudia Lima e BESSA Leonardo R. Manual de Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado pelos Autores do Anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais.

#### **Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):**

DIDIER Jr., Fredie et ali. Curso de Direito Processual Civil. Juspodium.

FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. Novo Código de Processo Civil. Juspodium.

GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil. v.1 e v.2. Forense.

HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. Curso completo de processo civil. Impetus.

CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Forense.

#### **Direito do trabalho e processo do trabalho:**

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. LTr.

LINHARES, Aryanna; SARAIVA. Curso de Direito Processual do Trabalho. Juspodium.

CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. Gen Elsevier/Método.

#### **Direito penal e processo penal:**

BEM, Leonardo Schmitt de; MARTINELLI, João Paulo. Direito Penal Lições Fundamentais: Parte Geral. D'Plácido

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal Volume Único: Parte Geral. Juspodium

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal Volume Único: Parte Especial. Juspodium.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal Volume Único: Juspodium

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Legislação Criminal Especial Volume Único: Juspodium

**EDITAL DE RECRENCIAMENTO Nº 1/2022**

**Art. 1º** Conforme o artigo 19 da POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, entre 28 de junho de 2022 e 27 de julho de 2022, estarão abertas as inscrições para credenciamento dos atuais 16 docentes (14 permanentes e 2 colaboradores) que compõem o Colegiado do PPGCP.

**Art. 2º** A Comissão de Recredenciamento será presidida pelo Coordenador do PPGCP e composta pelos seguintes membros: os professores do corpo docente permanente do PPGCP Gisálio Cerqueira Filho e Eduardo Rodrigues Gomes, tendo como suplente o docente permanente Marcial Alécio Garcia Suarez; como membro externo, o professor Pedro Henrique Campos (UFRRJ) e, como representante discente, o doutorando Paulo Cesar Gomes dos Santos Junior, sendo seu suplente o também doutorando Anderson Nunes de Souza.

**Art. 3º** O período de atividades docentes a serem mensuradas para fins de avaliação de desempenho será de janeiro de 2018 a julho de 2022.

**Art. 4º** No período especificado no Art. 1, o docente deverá encaminhar à Comissão de Recredenciamento, preferencialmente em PDF, a seguinte documentação:

- currículo Lattes completo e documentado, referente ao intervalo temporal delimitado no Art. 3º;
- formulário de autoavaliação (Anexo II) devidamente preenchido, destacando a quais registros do currículo a pontuação diz respeito.
- projeto de pesquisa com aderência a uma das quatro linhas de pesquisa do PPGCP.

§A não entrega da documentação no prazo será entendida como desinteresse em permanecer como docente do PPGCP.

**Art. 5º** A Comissão de Recredenciamento apreciará as documentações dos docentes a partir de 28 de julho, sendo 10 de agosto o prazo para a conclusão dos trabalhos, cujos resultados e parecer serão encaminhados à Coordenação, que, por sua vez, os submeterá à apreciação do Colegiado para homologação. O instrumento de mensuração de desempenho está no Anexo I e no Anexo II a este edital.

**Art. 6º** O Colegiado é o órgão deliberativo máximo do PPGCP. Sendo assim, qualquer recurso que o docente inscrito no credenciamento dirigir à comissão poderá também ser remetido à apreciação do Colegiado.

**Art. 7º** Eventuais casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, por esta comissão e, em última instância, pelo Colegiado.

Niterói, 27 de junho de 2022

MARCUS IANONI – COORDENADOR DO PPGCP

#####

**ANEXO I – Tabela de Parâmetros para o Programa de Pós- Graduação em Ciência Política**

<b>Item para credenciamento</b>	<b>Pontos</b>
<b>Formação</b>	<b>480</b>
Artigos A4 a A1. Proporção de artigos qualificados do docente (IPArDo = $[(n^{\circ} A1 \cdot 150) + (n^{\circ} A2 \cdot 120) + (n^{\circ} A3 \cdot 105) + (n^{\circ} A4 \cdot 82,5)] / n^{\circ}$ total de artigos destacados)	150
Capítulos de Livros L1 a L5. Qualidade de capítulos de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ} L1 \cdot 90 + n^{\circ} L2 \cdot 72 + n^{\circ} L3 \cdot 54 + n^{\circ} L4 \cdot 36 + n^{\circ} L5 \cdot 18) / n^{\circ}$ total de capítulos de livros	90
Índice h	20
Livros L5 a L1. Qualidade de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ} L1 \cdot 120 + n^{\circ} L2 \cdot 96 + n^{\circ} L3 \cdot 72 + n^{\circ} L4 \cdot 48 + n^{\circ} L5 \cdot 24) / n^{\circ}$ total de livros	120
Produtos Técnicos T5 a T1. Qualidade dos produtos de natureza técnica IPTTDo = $(n^{\circ} T1 \cdot 100 + n^{\circ} T2 \cdot 80 + n^{\circ} T3 \cdot 60 + n^{\circ} T4 \cdot 40 + n^{\circ} T5 \cdot 20) / n^{\circ}$ total de produtos técnicos	100
<b>Impacto</b>	<b>300</b>
Atividades de divulgação científica (podcasts, canais youtube etc)	10
Contribuição para políticas públicas da produção intelectual (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60
Formação de recursos humanos de outros países	5
Formação de recursos humanos para outros locais e regiões	10
Geração de conhecimentos da produção intelectual em atendimento a demandas da sociedade civil (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60
Interação da produção intelectual com setor empresarial (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	50
Participação em comitês de agências de fomento e comissões municipais/estaduais/nacionais	5
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e técnico-profissionais no exterior	10
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e/ou técnicas	5
Participação em mecanismos de cooperação com o setor empresarial (público ou privado)	5
Participação em redes de pesquisa, inovação e de apoio a políticas públicas	10
Participação em redes internacionais de pesquisa	10
Participação em redes para transferência de conhecimento para a sociedade civil	10
Produção intelectual em colaboração com pesquisador estrangeiro	10
Projetos de cooperação entre instituições ou redes e associações interinstitucionais	10
Projetos de pesquisa	10
Projetos de pesquisa com financiamento internacional	20
<b>Programa</b>	<b>220</b>
Aderência da produção intelectual	50
Assessorias (público e privado)	10
Atuação em GTs e Comitês	10
Atuação setor público, privado e 3º setor	20
Disciplinas Ministradas	30
Orientações de Mestrado e Doutorado	20
Participação em bancas de defesa (Mestrado e Doutorado)	10
Projetos de pesquisa	70
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>

<b>TipodeAtividade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Atividades de orientação</b>	<b>30</b>
Programa	30
<b>Atuação acadêmica</b>	<b>70</b>
Impacto	60
Programa	10
<b>Atuação Didática</b>	<b>30</b>
Programa	30
<b>Atuação setor público e privado</b>	<b>60</b>
Impacto	30
Programa	30
<b>Produção intelectual</b>	<b>71</b>
	<b>0</b>
Formação	48
	0
Impacto	18
	0
Programa	50
<b>Projeto de pesquisa</b>	<b>10</b>
	<b>0</b>
Impacto	30
Programa	70
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>

## Anexo II

**Universidade Federal Fluminense - UFF**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Política – PPGCP**  
**Ficha para avaliação de desempenho docente**

Nome:

Área no PPGCP:

Linha de Pesquisano

PPGCP:Período:

Item para credenciamento	Pontos	Pontuação do docente
<b>Formação</b>	<b>480</b>	
Artigos A4 a A1. Proporção de artigos qualificados do docente (IPArDo = $[(n^{\circ} A1*150) + (n^{\circ} A2*120) + (n^{\circ} A3*105) + (n^{\circ} A4*82,5)] / n^{\circ}$ total de artigos destacados]	150	
Capítulos de Livros L1 a L5. Qualidade de capítulos de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ}L1*90 + n^{\circ}L2*72 + n^{\circ}L3*54 + n^{\circ}L4*36 + n^{\circ}L5*18) / n^{\circ}$ total de capítulos de livros	90	
Índice h	20	
Livros L5 a L1. Qualidade de livros do docente IPBLDo = $(n^{\circ}L1*120 + n^{\circ}L2*96 + n^{\circ}L3*72 + n^{\circ}L4*48 + n^{\circ}L5*24) / n^{\circ}$ total de livros	120	
Produtos Técnicos T5 a T1. Qualidade dos produtos de natureza técnica IPTTDo = $(n^{\circ}T1*100 + n^{\circ}T2*80 + n^{\circ}T3*60 + n^{\circ}T4*40 + n^{\circ}T5*20) / n^{\circ}$ total de produtos técnicos	100	
<b>Impacto</b>	<b>300</b>	
Atividades de divulgação científica (podcasts, canais youtube etc)	10	

Contribuição para políticas públicas da produção intelectual (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60	
Formação de recursos humanos de outros países	5	
Formação de recursos humanos para outros locais e regiões	10	
Geração de conhecimentos da produção intelectual em atendimento a demandas da sociedade civil (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	60	
Interação da produção intelectual com setor empresarial (artigos, livros, cap., verbetes e produção técnica)	50	
Participação em comitês de agências de fomento e comissões municipais/estaduais/nacionais	5	
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e técnico-profissionais no exterior	10	
Participação em comitês, conselhos e atividades acadêmicas e/ou técnicas	5	
Participação em mecanismos de cooperação com o setor empresarial (público ou privado)	5	
Participação em redes de pesquisa, inovação e de apoio a políticas públicas	10	
Participação em redes internacionais de pesquisa	10	
Participação em redes para transferência de conhecimento para a sociedade civil	10	
Produção intelectual em colaboração com pesquisador estrangeiro	10	
Projetos de cooperação entre instituições ou redes e associações interinstitucionais	10	
Projetos de pesquisa	10	
Projetos de pesquisa com financiamento internacional	20	

<b>Programa</b>	<b>220</b>	
Aderência da produção intelectual	50	
Assessorias (público e privado)	10	
Atuação em GTs e Comitês	10	
Atuação setor público, privado e 3º setor	20	
Disciplinas Ministradas	30	
Orientações de Mestrado e Doutorado	20	
Participação em bancas de defesa (Mestrado e Doutorado)	10	
Projetos de pesquisa	70	
<b>Total Geral</b>	<b>1000</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.012520/2017-22

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao TC 5850.0107681.18.9 (4600567311)

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

**DATA:** 08 de junho de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e TIAGO MANES NUNES, Gerente de Geofísica e Petrofísica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello – CENPES.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891461** e o código CRC **43A97572**.

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 36 / 2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Designar servidores para  
fiscalização de contrato de  
serviços de engenharia

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,**

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos da DTS/SAEP nº 33/2022, de 10/06/2022, publicada no BS/UFF nº 110, de 14/06/2022.

II - Designar **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2423175 e **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 17/2022**, processo SEI nº **23069.169275/2021-19**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos almoxarifados da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP), situados no Campus do Mequinho da UFF, na Avenida Jansen de Melo nº 174, Centro, Niterói, RJ.**

II – A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

III – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740  
#####



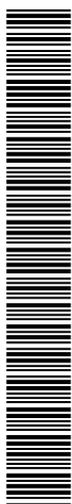
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 943 de 24 de junho de 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto no 7.232, de 19 de julho de 2010; e no Parecer de Força Executória n.º 00347/2022/EATE1-SERV/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU proferido pelo Procurador Federal da Equipe Regional de Matéria Administrativa da 2ª Região, nos autos da ação judicial autuada em 21-08-2019, sob o n.º 5002705-02.2019.4.02.5116, proposta por HILMARA FERREIRA DA SILVA,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 894, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, n.º112, de 20 de junho de 2022, Seção IV, pág. 68, que nomeou a candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 216/2018, publicado no DOU n.º 218, de 13 de novembro de 2018, retificado pelo Edital n.º 225/2018, publicado no DOU n.º 232, de 04 de dezembro de 2018, retificado pelo Edital n.º 010/2019, publicado no DOU n.º 010, de 15 de janeiro de 2019, e retificado pelo Edital n.º 37/2019, publicado no DOU n.º 18, de 25 de janeiro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 215/2019, publicado no DOU n.º 129, de 8 de julho de 2019, retificado pelo Edital n.º 223/2019, publicado no DOU n.º 138, de 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado pelo Edital n.º 4/2021, publicado no DOU n.º 17, de 25 de janeiro de 2021, retificada pelo Edital n.º 78/2022, publicado no DOU n.º 78, de 27 de abril de 2022, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:



UFFPPE202200943A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30505-5388 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------

**Onde se lê:**

- Cargo: Enfermeiro/Área - Município: Rio das Ostras - Vagas de Ampla concorrência
- Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1
- Código: 701.029- Regime: 40 Horas Semanais

**Leia-se:**

- Cargo: Enfermeiro/Área - Município: Rio das Ostras - Vagas de Ampla concorrência
- Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1
- Código: 701.029- Regime: 40 Horas Semanais

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200943A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30505-5388 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 944 de 24 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SUELEN CRISTINA SARTORETTO LORENZI	150581/2022-54	Faculdade de Odontologia	362	26236-000.048/2019	3259114	28/03/2022

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200944A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30515-9275 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 945 de 24 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Odivaldo Cambraia Alves	154662/2021-42	Departamento de Físico - Química	0651	26236-000.064/2019	6990563	23/09/2021

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200945A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30516-875 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 195/2022

Interessado: SOELY OLIVESKI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.169483/2022-91

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SOELY OLIVESKI na qualidade de companheira do ex-servidor JEROMAR DE ANDRADE RIBEIRO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 29/05/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/06/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 24/06/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885451** e o código CRC **40C354B6**.

Referência: Processo nº 23069.169483/2022-91

SEI nº 0885451

Criado por **\*\*\*571537\*\***, versão 2 por **\*\*\*571537\*\*** em 23/06/2022 15:35:57.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 196/2022

Interessado: JORDECLEYSON DE OLIVEIRA MAGALHAES CARVALHO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170900/2022-48

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JORDECLEYSON DE OLIVEIRA MAGALHAES CARVALHO na qualidade de filho do ex-servidor CLAUDIONOR CARVALHO, cargo de CONTRAMESTRE OFÍCIO desta Universidade falecido em 17/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de janeiro de 2020.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 24/06/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885630** e o código CRC **F5BAB2AC**.

Referência: Processo nº 23069.170900/2022-48

SEI nº 0885630

Criado por **\*\*\*571537\*\***, versão 2 por **\*\*\*571537\*\*** em 23/06/2022 16:16:36.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 197/2022

Interessado: MARIA CLEOTIDE DE LIMA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164432/2022-72

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA CLEOTIDE DE LIMA na qualidade de companheira da ex-servidora KATIA COSTA DE OLIVARES, cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade falecida em 24/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com base no parecer da Direção do DAP ([0871220](#)).

Niterói, 23 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/06/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 24/06/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885917** e o código CRC **09BED033**.

Referência: Processo nº 23069.164432/2022-72

SEI nº 0885917

Criado por **\*\*\*571537\*\***, versão 3 por **\*\*\*571537\*\*** em 23/06/2022 18:58:16.